REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1/2009

Altera a Lei n.º 1.944/94, que institui Código Sanitário e dá outras providências, e a Lei Complementar nº 3.027/07, que institui o Código Municipal de Posturas de Ponte Nova, revoga a Lei no 1.397/87, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 322 da Lei nº 1.944/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 322 ...

Parágrafo único. O Município não concederá alvará de instalação para circos, parques e empreendimentos similares que tenham em seu plantel animais bravios ou selvagens, ainda que domesticados.”

Art. 2º O parágrafo único do artigo 135 da Lei Complementar nº 3.027/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 135...

Parágrafo único. O Município não concederá alvará de instalação para circos, parques e empreendimentos similares que tenham em seu plantel animais bravios ou selvagens, ainda que domesticados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009

João Antônio Vidal de Carvalho / Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira / Secretário Municipal de Governo

Iniciativa: Vereador JOSÉ RUBENS TAVARES – DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA:

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário